



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5064/2020

Edital nº 2952/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo FIAT/DUCATO MC VIA VAN, Placas INY7F71, conduzido pelo Sr. ISAIAS MOREIRA DE VARGAS, portador do CPF 027.869.250-88, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2952/2020 e legislação municipal sobre Transporte Escolar. Parágrafo Único - Os veículos com capacidade para até 18 (dezoito) passageiros deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de idade e os veículos com capacidade superior a 18 (dezoito) passageiros deverão possuir no máximo 20 (vinte) anos de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 29 de agosto de 2024.


Empresa Evandro de Souza Bitencourt - ME.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CAÇAPAVA DO SUL, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato nº 5064/2020 indicadas abaixo.
Alterações, CLAUSULA PRIMEIRA (Foi modificado o veículo do contrato original).

Que passe a ter a seguinte redação.

DO OBJETO

CLUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará.....

.....em veículo de sua propriedade, ou locado modelo:
FIAT/DUCATO MC VIA VAN, Placas: INY7F71,

Sullivan Rosa Cruz
Responsável pelo Transporte Escolar